



RESUMO DA ATA N.º 12/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2019.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa. -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e sete minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 280 211,04 € (um milhão duzentos e oitenta mil duzentos e onze euros e quatro cêntimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 441 683,38 € (quatrocentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos).-----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Eleições para o Parlamento Europeu 2019 realizadas no dia 26 de maio;-----

----- Marchas Populares de Mangualde (Santo António) - Alteração de uma das entidades participantes que constava da listagem elaborada pelos serviços de contabilidade para efeito de cabimentação do evento, sendo substituído o Centro Cultural, Desportivo e Recreio de Moimenta de Maceira Dão “Os Lagartos” pela Associação Cultural e Recreativa “Bacatela”;-----

----- Início dos trabalhos de reparação do pavimento da Estrada Nacional 232.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019 – APROVAÇÃO**-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à

reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MANGUALDE (CPCJ) –
NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**-----

-----Entretanto a proposta apresentada na reunião foi colocada à votação, por voto secreto, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 2, do art.º 31.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

-----O resultado da referida votação foi de seis votos a favor da proposta apresentada e referente à nomeação, como novo representante do município na CPCJ, do senhor Dr. Fernando António Rodrigues Espinha. -----

-----Assim, perante o resultado da votação a câmara municipal deliberou, por voto secreto, nomear o senhor Dr. Fernando António Rodrigues Espinha, como representante do município de Mangualde na CPCJ, em cumprimento do disposto na alínea a), do art.º 17.º, conjugado com o n.º 1, do art.º 26.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO DESPORTIVO, A TÍTULO ONEROSO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO CULTURA E RECREIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PRIME, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TREINO DOS CLUBES FEDERADOS DO CONCELHO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo pelouro do desporto, juventude e tempos livres a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supramencionada e aprovar a celebração do protocolo de cedência de pavilhão desportivo entre o município de Mangualde e o Centro Cultura e Recreio de Solidariedade Social Prime, no âmbito das atividades de treino dos clubes federados do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo de cedência de pavilhão

considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO DESPORTIVO, A TÍTULO ONEROSO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TREINO DOS CLUBES FEDERADOS DO CONCELHO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo pelouro do desporto, juventude e tempos livres a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supramencionada e aprovar a celebração do protocolo de cedência de pavilhão desportivo entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, no âmbito das atividades de treino dos clubes federados do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O mencionado protocolo de cedência de pavilhão considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS - PROCESSO 013-E/2017 --

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação dos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços da empreitada denominada “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de Ruas na Mesquitela”, adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., cujo valor total ascende a 6 367,09 € (seis mil trezentos e sessenta e sete euros e nove cêntimos), acrescido de IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DE RUAS NA MESQUITELA” – APROVAÇÃO DA CONTA FINAL – PROCESSO 013-E/2017 -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente conta final da empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e de Ruas na Mesquitela”, adjudicada à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., cujo valor total, sem IVA incluído, ascende a 155 843,74 € (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA GARE DE AUTOCARROS / AVENIDA SENHORA DO CASTELO” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução referente à empreitada designada por “Reabilitação da Gare de Autocarros / Avenida Senhora do Castelo” e considerar que se encontra em condições de ser liberado 15% do valor caução prestada, a favor da entidade adjudicatária António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA QUINTA DA SAMPAIA E ENVOLVENTE” - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Requalificação da Quinta da Sampaia e Envolvente”, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, bem como proceder ao cancelamento das mencionadas garantias bancárias, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

-----SÉTIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da sétima modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

-----INFORMAÇÃO E MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE QUE ESTABELECE AS REGRAS CONDUCENTES À COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NAS DESPESAS CORRENTES HAVIDAS NO ANO DE 2018 COM ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO QUE FREQUENTARAM AS ESCOLAS ANA DE CASTRO OSÓRIO (ACO) E GOMES EANES DE AZURARA (GEA) – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a informação emitida pelo senhor vereador responsável pelo pelouro da educação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de acordo a celebrar entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Escolas de Mangualde que estabelece as regras conducentes à comparticipação da autarquia nas despesas correntes havidas no ano de 2018 com alunos do pré escolar e 1.º ciclo do ensino básico que frequentaram as escolas Ana de Castro Osório (ACO) e Gomes Eanes de Azurara (GEA), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES, ALTERAÇÃO DE USO DE EDIFÍCIO E LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DOIS ANEXOS, NA RUA DO OUTEIRO, NA LOCALIDADE DE ANÇADA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: José Duarte Santos Lopes - Processo n.º 12/2019 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa e o termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, admitir/aprovar a legalização de alterações, alteração de uso de edifício e legalização da construção de dois anexos, na rua do Outeiro, na localidade de Ançada, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 12/2019, considerando que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente e que, no que respeita ao anexo

designado por canil/pombal e conforme alegado pelo requerente, a adequação do edifício às disposições do RMUE é desproporcionada face a interesses legalmente protegidos e não origina qualquer prejuízo para o interesse público, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AURORA DE ALMEIDA FERREIRA, NO LOCAL DENOMINADO “GALUCHAS”, LOCALIDADE DE VILA COVA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 21/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Aurora de Almeida Ferreira, no local denominado “Galuchas”, localidade de Vila Cova de Tavares, União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 21/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE SOCIEDADE AGROPECUÁRIA QUINTA DE DAREI, NO LOCAL DENOMINADO “VINHA DA EIRA”, LOCALIDADE DE DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 22/2019-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da

Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Sociedade Agropecuária Quinta de Darei, no local denominado “Vinha da Eira”, localidade de Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 22/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 06/2017, de 14 de outubro, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e um minutos. -----